

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   03   2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	190

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, abstenção, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção, da Deputada Júlia Lucy.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

### **PARECER 03 CCJ**

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.387/2020**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, do Deputado Fábio Felix e do Deputado Leandro Grass, que “estabelece diretrizes a serem observadas na definição da tarifa residencial social dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário no Distrito Federal”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   03   2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	191

A proposição em questão não é matéria de iniciativa legislativa privativa do Governo do Distrito Federal, pois não se encontra no rol estabelecido pelo art. 31, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ademais, a mesma Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 16, X, aduz ser competência comum entre o DF e a União promover programa de saneamento básico.

A proposição está em consonância com a referida lei federal, não invade a competência do Poder Executivo e da União, além de estar de acordo com os princípios norteados pelo direito e pela técnica legislativa apurada.

Sendo assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.387/2020.

Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, abstenção, por favor.

**PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) - O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção, da Deputada Júlia Lucy.**

Em discussão, o projeto, em primeiro turno.